



**SUS**

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

**Resolução nº 003/ 2001 – CIB**

**Goiânia, 12 de Fevereiro de 2001.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1. A gravidade da situação Epidemiológica da Dengue no Município de Goiânia;**
- 2. A necessidade, de se garantir aporte de recursos financeiros emergenciais, com vistas ao estabelecimento de ações efetivas que permitam a continuidade dos serviços, no controle da doença no Município de Goiânia.**

**RESOLVE :**

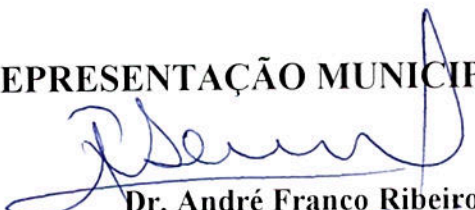
- Aprovar o montante da ordem de R\$ 40.500,00 ( quarenta mil e quinhentos reais ), do Teto Financeiro da Erradicação e Controle de Doenças do Estado, transferindo-os do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, com destinação exclusiva ao pagamento durante 03 (três ) meses, dos agentes de saúde do Município de Goiânia.**

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. André Franco Ribeiro**  
Secr. Mun. Saúde de Quirinópolis  
Vice – Presidente da CIB